

ATA  
DE  
REUNIÃO



JUCESP PROTOCOLO  
2.869.344/24-7



## REMAGUI.BR PARTICIPAÇÕES S/A

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024

**DATA:** 19 de novembro de 2024, às 11:00 horas.

**LOCAL:** Sede social à Rua Teixeira da Silva, n.º 515, Apto. 81, Bairro Paraíso, CEP- 04002-032, na Capital do Estado de São Paulo.

**SUBSCRITORES:** **MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.252.726-5/SSP-SP e CPF nº 013.166.168-00, residente e domiciliado à Rua Teixeira da Silva, n.º 515, Apto. 81, Bairro Paraíso, CEP- 04002-032, na Capital do Estado de São Paulo; e

**MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, biomédica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.700.411/SSP-SP e CPF nº 016.939.478-62, residente e domiciliada à Rua Teixeira da Silva, n.º 515, Apto. 81, Bairro Paraíso, CEP- 04002-032, na Capital do Estado de São Paulo.

**PRESENÇA:** Subscritores representando a **TOTALIDADE** do capital subscrito, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o art. 124, parágrafo 4.º, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.

**MESA DIRETORA:** Presidente: **MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES**

Secretária: **MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO**

- ORDEM DO DIA:**
- a) Finalidade da Assembleia;
  - b) Subscrição de ações;
  - c) Nomeação de Empresa Avaliadora;
  - d) Apreciação do Laudo de Avaliação;
  - e) Estatuto Social;
  - f) Eleição da Diretoria; e
  - g) Outros assuntos de interesse social.

**DELIBERAÇÕES:**

- 1 -

Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a presente Assembleia tinha por finalidade precípua a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, regida pela Lei n.º 6.404, de 15.12.76.

- 2 -

Preenchidos os requisitos preliminares da constituição, verificou-se que o "**Boletim de Subscrição**" a que alude o art. 85, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76 foi devidamente preenchido e o capital social de **R\$ 8.935.756,00 (oito milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais)** foi totalmente subscrito, cuja integralização se fará neste ato mediante **conferência de bens imóveis e quotas sociais da empresa BEVILACQUA & SANCHES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede social à Rua José Antonio Coelho, n.º 663, Bairro Vila Mariana, CEP- 04011-061, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.227.398.539, em sessão de 07.03.2013 e inscrita no CNPJ sob nº 17.817.766/0001-66 de propriedade dos subscritores **MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES** e **MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO**, tudo conforme o "Boletim de Subscrição" que ficará fazendo parte integrante da presente ata.

- 3 -

Havendo a aprovação unânime quanto à forma de sua integralização, o Senhor Presidente disse que, de acordo com o que preceitua o art. 8.º, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, a Assembleia deveria nomear a empresa avaliadora que iria proceder a avaliação dos bens oferecidos para a integralização do capital social, cuja indicação recaiu sobre a seguinte sociedade:

**MASTER ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com sede social à Av. Angélica, n.º 1.757, cj. 32, bairro Higienópolis, CEP 01227-200, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.229.906.108 e CNPJ n.º 24.867.143/0001-63, inscrita no CRC sob n.º 2SP048233, neste ato representada por seu **sócio administrador MARCELO COLANERI KITASUA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13.091.438-1/SSP-SP e CPF n.º 076.356.538-57, residente e domiciliado à Rua Itacolomi, n.º 576, apt.º 41, bairro Higienópolis, CEP 01239-020, na Capital do Estado de São Paulo e firmado pela **perita responsável SANDRA CRISTINA D'AVILA KITASUA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.360.373-4/SSP-SP e CPF n.º 095.487.738-13, engenheira civil inscrita no CREA sob n.º 193.812/D e contadora inscrita no CRC/SP sob n.º SP-313844/0-8, residente e domiciliada à Rua Itacolomi, n.º 576, apt.º 41, bairro Higienópolis, CEP 01239-020, na Capital do Estado de São Paulo.

- 4 -

A empresa avaliadora, na pessoa da perita responsável estava representada no recinto, foi consultada e disse que já previamente tinha sido incumbida de avaliar os bens imóveis dos subscritores, e, uma vez aceito o encargo proposto, declarou que já tinha elaborado o **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, obedecendo estritamente os preceitos estabelecidos pelo art. 8.º, da Lei n.º 6.404/76, sendo o critério usado para a avaliação dos bens imóveis o seu exame de toda documentação e registro nas circunscrições imobiliárias e utilizando-se dos elementos comparativos do imóvel avaliado pelo preço de custo e aquisição e constante da declaração de renda dos subscritores na data de sua incorporação e as quotas sociais, foi o exame detalhado das demonstrações financeiras, relatório da diretoria, demonstrações das mutações, balanço e equivalência patrimonial.

- 5 -

O Senhor Presidente consultou os subscritores se necessitavam de alguns esclarecimentos quanto à avaliação ora processada e como não houvesse qualquer manifestação em contrário, deu-se por aprovado o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** em todos os seus termos, ficando, doravante definitivamente incorporado ao capital social os bens imóveis e quotas sociais, descritos com minúcia, características e valores no referido **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, que ficará fazendo parte integrante da presente ata.

- 6 -

Os subscritores, ora conferentes declaram que os imóveis descritos no **LAUDO DE AVALIAÇÃO** e conferidos à sociedade estão isentos de quaisquer ônus e que não recaem sobre eles, ações de direito real ou pessoal, ou, ações reipersecutórias que possam afetá-los, estando quites com as obrigações condominiais e não estarem incursos nas restrições da Lei da Previdência.

- 7 -

Assim, tendo sido cumpridos todos os requisitos preliminares da constituição da sociedade, o Senhor Presidente disse que tinha em mãos o projeto do Estatuto Social que, submetido à apreciação dos subscritores foi aprovado por unanimidade com a seguinte redação:

## ESTATUTO SOCIAL

### I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**Art. 1.º** - **REMGUI.BR PARTICIPAÇÕES S/A**, é uma empresa que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei n.º 6.404, de 15.12.76 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 2.º** - A sociedade tem sede social à Rua Teixeira da Silva, n.º 515, Apto. 81, Bairro Paraíso, CEP- 04002-032, na Capital do Estado de São Paulo, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

**Art. 3.º** - A sociedade tem por objeto social a administração de bens próprios e a participação em outras empresas - holdings de instituições não financeiras - **CNAE - 6462-0/00**, a compra e venda de imóveis próprios - **CNAE 6810-2/01** e o aluguel de bens imóveis próprios - **CNAE 6810-2/02**.

**Art. 4.º** - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

### II - CAPITAL SOCIAL

**Art. 5.º** - O capital social é de **R\$ 8.935.756,00 (oito milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**, representado por **8.935.756 (oito milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis)** ações ordinárias nominativas, com direito a voto.

**Art. 6.º** - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

### III - ADMINISTRAÇÃO

**Art. 7.º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, de 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Art. 8.º** - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

**Parágrafo 1.º** - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

**Parágrafo 2.º** - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

**Art. 9.º** - Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

**Art. 10** - Compete ao **Diretor Presidente *isoladamente***, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive a compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

**Art. 11** - Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos definitivos que deverão ser registradas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

**Art. 12** - As procurações deverão ser assinadas ***isoladamente*** pelo Diretor Presidente, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários, exceto as procurações "ad-judicia" que poderão ser por prazo indeterminado.

**Art. 13** - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

#### IV - CONSELHO FISCAL

**Art. 14** - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

## V - ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 15** - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

**Art. 16** - A Assembleia Geral será presidida por um acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo Presidente.

## VI - EXERCÍCIO SOCIAL

**Art. 17** - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo único** - A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

**Art. 18** - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

## VII - LIQUIDAÇÃO

**Art. 19** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

## VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20** - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

## IX - FORO

**Art. 21** - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

- 8 -

Uma vez aprovado o Estatuto Social, foi efetuada a eleição dos **DIRETORES**, com mandato de 3 (três) anos, verificando-se o seguinte resultado:

**DIRETOR PRESIDENTE: MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.252.726-5/SSP-SP e CPF nº 013.166.168-00, residente e domiciliado à Rua Teixeira da Silva, n.º 515, Apto. 81, Bairro Paraíso, CEP- 04002-032, na Capital do Estado de São Paulo; e

**DIRETORA VICE-PRESIDENTE: MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, biomédica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.700.411/SSP-SP e CPF nº 016.939.478-62, residente e domiciliada à Rua Teixeira da Silva, n.º 515, Apto. 81, Bairro Paraíso, CEP- 04002-032, na Capital do Estado de São Paulo.

- 9 -

Os Diretores ora eleitos **tomam posse**, desde já, nos seus respectivos cargos e se comprometem a assinar o termo de posse no “**livro de atas da reunião de diretoria**” dentro do prazo previsto no art. 149, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76 e a Assembleia fixou os honorários mensais da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor.

- 10 -

Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

- 11 -

Quanto ao funcionamento do Conselho Fiscal, dada a sua facultatividade, a Assembleia deliberou pela sua não instalação.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os subscritores.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES - Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO - Secretária**

**SUBSCRITORES:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES**

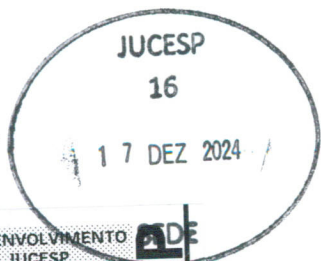
  
\_\_\_\_\_  
**MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO**

**EMPRESA AVALIADORA:**

**MASTER ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Colaneri Kitasaua - Sócio Administrador**

  
\_\_\_\_\_  
**Sandra Cristina D'Avila Kitasaua - Perita Responsável**



“Visto do Advogado” – Lei n.º 8.906/94

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Colaneri Kitasaua**  
CPF 076.356.538-57  
OAB/SP Nº 97.581

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A  
  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3530065347-5  


**JUCESP**

# REMAGUI.BR PARTICIPAÇÕES S/A

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscrição de **R\$ 8.935.756,00** (oito milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais) efetuada pelos subscritores na constituição do capital social da empresa REMAGUI.BR PARTICIPAÇÕES S/A, em organização, com a emissão de **8.935.756** (oito milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis) ações ordinárias nominativas.

### Subscritores:

**MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.252.726-5/SSP-SP e CPF nº 013.166.168-00, residente e domiciliado à Rua Teixeira da Silva, n.º 515, Apto. 81, Bairro Paraíso, CEP- 04002-032, na Capital do Estado de São Paulo.

Bens Imóveis  
Quotas Sociais

Total

R\$ 2.488.628,00  
R\$ 3.958.500,00  
-----  
R\$ 6.447.128,00

**MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, biomédica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.700.411/SSP-SP e CPF nº 016.939.478-62, residente e domiciliada à Rua Teixeira da Silva, n.º 515, Apto. 81, Bairro Paraíso, CEP- 04002-032, na Capital do Estado de São Paulo.

Bens Imóveis

Total

R\$ 2.488.628,00  
-----  
R\$ 2.488.628,00  
**R\$ 8.935.756,00**

**Total Geral das Subscrições:**.....

São Paulo, 19 de novembro de 2024.



**MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES**



**MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO**

**MASTER ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
AV. ANGÉLICA, Nº. 1.757 - CJ. 32 - HIGIENÓPOLIS - CEP-01227-200 - SÃO PAULO/SP  
TEL - 11 - 3214-2668  
Celular - 11 - 95054-9551  
e-mail: [mckitasaua@gmail.com](mailto:mckitasaua@gmail.com)

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

**MASTER ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com sede social à Av. Angélica, n.º 1.757, cj. 32, bairro Higienópolis, CEP 01227-200, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.229.906.108 e CNPJ n.º 24.867.143/0001-63, inscrita no CRC sob n.º 2SP048233, neste ato representada por seu **sócio administrador MARCELO COLANERI KITASUA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13.091.438-1/SSP-SP e CPF n.º 076.356.538-57, residente e domiciliado à Rua Itacolomi, n.º 576, apt.º 41, bairro Higienópolis, CEP 01239-020, na Capital do Estado de São Paulo e firmado pela **perita responsável SANDRA CRISTINA D'AVILA KITASUA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.360.373-4/SSP-SP e CPF n.º 095.487.738-13, engenheira civil inscrita no CREA sob n.º 193.812/D e contadora inscrita no CRC/SP sob n.º SP-313844/0-8, residente e domiciliada à Rua Itacolomi, n.º 576, apt.º 41, bairro Higienópolis, CEP 01239-020, na Capital do Estado de São Paulo;

empresa nomeada pela Ata da Assembleia Geral de Constituição da sociedade denominada **REMAGUI.BR PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social à Rua Teixeira da Silva, n.º 515, Apto. 81, Bairro Paraíso, CEP- 04002-032, na Capital do Estado de São Paulo, com o fim específico de avaliar bens imóveis e quotas sociais dos subscritores **MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.252.726-5/SSP-SP e CPF n.º 013.166.168-00, residente e domiciliado à Rua Teixeira da Silva, n.º 515, Apto. 81, Bairro Paraíso, CEP- 04002-032, na Capital do Estado de São Paulo; e **MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, biomédica, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.700.411/SSP-SP e CPF n.º 016.939.478-62, residente e domiciliada à Rua Teixeira da Silva, n.º 515, Apto. 81, Bairro Paraíso, CEP- 04002-032, na Capital do Estado de São Paulo, tendo concluído o seu trabalho, apresenta o Laudo de Avaliação nos seguintes termos:

### I - FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

O presente LAUDO tem por finalidade avaliar os bens imóveis e quotas sociais dos subscritores **MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES** e **MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO**, para a integralização do capital social da empresa **REMAGUI.BR PARTICIPAÇÕES S/A**.

## II - ELEMENTOS AVALIADOS

A - Os **bens imóveis** conferidos pelos subscritores **MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES** e **MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO** são os seguintes:

**01. Matrícula 102.604** – 01 (um) imóvel consistente do **APARTAMENTO Nº 81** (oitenta e um), localizado no 8º pavimento do “**EDIFÍCIO INFINITY**”, situado na Rua Teixeira da Silva nº 515, no 9º **Subdistrito - VILA MARIANA**, com a área privativa de 254,380m<sup>2</sup> (incluída a área de 2,980m<sup>2</sup> do depósito), a área comum de 191,347m<sup>2</sup>, a área total de 445,727m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,044545, e ainda 04 (quatro) vagas na garagem, em locais individuais e indeterminados, a serem utilizadas com auxílio de manobrista.

Dito imóvel foi havido através da Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra lavrada em 9 de janeiro de 2019, trasladada em 10 de janeiro de 2019, páginas 299/304, no livro 4.619, do 22º Tabelião de Notas desta Capital, pelo preço de R\$ 3.570.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta mil reais) sendo vendedora **MAXCLOCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Está registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo sob matrícula 102.604; cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob contribuinte nº 036.013.0333-7 e que os subscritores **MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES** e **MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO** conferem à sociedade pelo valor de **R\$ 4.322.215,76 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos)**.

**02. Matrícula 89.338** – 01 (um) imóvel consistente do **APARTAMENTO Nº 51**, localizado no 5º andar, do **EDIFÍCIO ANA PAULA**, situado à Rua dos Lírios, nº 195, na Saúde - 21º Subdistrito. **UM APARTAMENTO**: contendo a área útil de 92,80m<sup>2</sup>, área comum de 9,1132m<sup>2</sup>, perfazendo a área total construída de 101,9132m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 2,500%.

Dito imóvel foi havido através da Escritura de 22 de maio de 2002, do 11º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 4145, fls. 207), pelo preço de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) sendo vendedores **IOLE SANDRA ANGOTTI ARMELE** e seu marido **DICART SERVE ARMELE**. Está registrado no 14º Cartório de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo sob matrícula 89.338; cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob contribuinte nº 045.140.0074-4 e que os subscritores e que os subscritores **MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES** e **MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO** conferem à sociedade pelo valor de **R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**.



**03. Matrícula 89.339** – 01 (um) imóvel consistente da **VAGA INDETERMINADA NA GARAGEM**, localizada no subsolo do **EDIFÍCIO ANA PAULA**, situado à Rua dos Lírios, nº 195, na Saúde - 21º Subdistrito. **UMA VAGA INDETERMINADA** cabendo-lhe 1/34, ou sejam, 17,6470m<sup>2</sup>, e a fração ideal de 0,48%.

Dito imóvel foi havido através da Escritura de 22 de maio de 2002, do 11º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 4145, fls. 207), pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo vendedores **IOLE SANDRA ANGOTTI ARMELE** e seu marido **DICART SERVE ARMELE**. Está registrado no 14º Cartório de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo sob matrícula 89.339; cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob contribuinte nº 045.140.0074-4 e que os subscritores e que os subscritores **MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES** e **MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO** conferem à sociedade pelo valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

**04. Matrícula 46.076** – 01 (um) imóvel consistente do **TERRENO** lançado sob o nº 231 da Rua Aristides Tavares, localizado no bairro Barra do Sahy, Distrito de Maresias, neste Município, iniciando no ponto 1, de coordenadas UTM, X=429447,5125 e Y=7371078,9144, na divisa com o imóvel nº 245 da referida Rua (inscrição municipal nº 3133.114.3208.0855.0000), distante 284,65m da confluência da Rua Aristides Tavares com a Avenida Adelino Tavares; daí segue com o azimute de 179º26'10", numa distância de 17,63m, confrontando com o referido alinhamento da Rua Aristides Tavares, até atingir o ponto 2, de coordenadas UTM, X=429447,6860 e Y=7371061,2825; daí deflete à direita e segue com o azimute de 269º28'05", numa distância de 33,84m, confrontando com o imóvel s/nº da Rua Aristides Tavares (inscrição municipal nº 3133.114.3208.0891.0000) pertencente a Silvana da Luz Trigo, até atingir o ponto 3, de coordenadas UTM, X=429413,8478 e Y=7371060,9684; daí deflete à direita e segue com o azimute de 359º30'08", numa distância de 17,63m, até atingir no ponto 4, de coordenadas UTM, X=429413,6947 e Y=7371078,6009, confrontando nos primeiros 8,08m com o imóvel nº 286 da Rua Izidoro Jorge (inscrição municipal nº 3133.114.6392.0001.0000) e nos últimos 9,55m com o imóvel nº 300 da Rua Izidoro Jorge (inscrição municipal nº 3133.114.6392.0020.0000); daí deflete à direita e segue com o azimute de 89º28'07", numa distância de 33,82m, confrontando com o referido imóvel nº 245 da Rua Aristides Tavares, até atingir o ponto 1, inicial desta descrição, encerrando a área de 600,00m<sup>2</sup>.

Av. 2 – Averba-se, nos termos do Requerimento firmado em 15 de dezembro de 2017, instruído com outro firmado em 29 de agosto de 2018, ambos neste Município, para constar que no terreno objeto desta matrícula foi construída uma **casa residencial** com a área de **208,29m<sup>2</sup>**, que recebeu o **número 231 da Rua Aristides Tavares**.

Dito imóvel foi havido conforme Mandado expedido em 13 de fevereiro de 2017, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível local, nos autos nº 1002168-55.2014.8.26.0587, da ação de usucapião, onde consta por sentença proferida em 27 de janeiro de 2017, transitada em julgado em 08 de fevereiro de 2017, declarando o domínio útil do imóvel em favor de **MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES** e sua mulher **MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO**. Está registrado no Registro de Imóveis de São Sebastião-SP sob matrícula nº 46.076; cadastrado na Prefeitura do Município de São Sebastião sob nº 3133.114.3208.0873.0000 e que os subscritores **MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES** e **MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO** conferem à sociedade pelo valor de **R\$ 330.800,00 (trezentos e trinta mil e oitocentos reais)**.

**05. Matrícula 151.227 – 01** (um) imóvel consistente de **UMA UNIDADE AUTÔNOMA** designada por HOSPEDAGEM nº 1.012, localizada no 10º pavimento do Edifício denominado CAMPINAS INTERNATIONAL HOTEL, situado na Avenida Aquidabã nº 400, Centro, nesta cidade, com as seguintes áreas: real total de 64,812m<sup>2</sup>, real privativa de 26,160m<sup>2</sup>; real total de uso comum de divisão proporcional de 3,617m<sup>2</sup>, real total de uso comum de divisão não proporcional de 35,035m<sup>2</sup> e fração ideal de 0,49885% no terreno onde foi construído Edifício.

Dito imóvel foi havido através da Escritura Pública lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas do distrito de Aldeia em Barueri-SP, em 14/09/2009, às fls. 333/338, do Livro 333, pelo preço de R\$ 105.575,00 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais) sendo vendedora **SETIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Está registrado no 3º Cartório de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo sob matrícula 151.227; cadastrado na Prefeitura do Município de Campinas sob nº 3423.42.40.0003.01140 e que os subscritores e que os subscritores **MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES** e **MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO** conferem à sociedade pelo valor de **R\$ 140.240,24** (cento e quarenta mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

Total dos bens imóveis conferidos pelos subscritores **MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES** e **MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO**: **R\$ 4.977.256,00** (quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais) dezesseis reais).

#### **B - QUOTAS SOCIAIS CONFERIDAS PELO SUBSCRITOR MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES**

3.958.500 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 3.958.500,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) da sociedade empresária limitada denominada **BEVILACQUA & SANCHES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede social à Rua José Antonio Coelho, n.º 663, Bairro Vila Mariana, CEP- 04011-061, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.227.398.539, em sessão de 07.03.2013 e inscrita no CNPJ sob nº 17.817.766/0001-66 e última alteração contratual arquivada sob nº 387.319/24-4, em sessão de 22.10.2024..

Total das quotas sociais conferidas pelo subscritor **MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES**: **R\$ 3.958.500,00** (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

### **III - CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO**

O critério usado para a avaliação dos bens imóveis foi o seu exame de toda documentação e registro nas circunscrições imobiliárias e utilizando-se dos elementos comparativos do imóvel avaliado pelo preço de custo e aquisição e constante da declaração de renda dos subscritores na data de sua incorporação e as quotas sociais, foi o exame detalhado das demonstrações financeiras, relatório da diretoria, demonstrações das mutações, balanço e equivalência patrimonial, obedecendo-se os princípios de

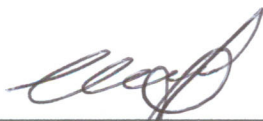
contabilidade e avaliação geralmente aceitos, tudo de acordo com a Lei n.º 6.404, de 15.12.76.

#### IV - CONCLUSÃO

A **PERITA RESPONSÁVEL** examinou cuidadosamente os bens acima descritos e concluiu que o valor dos **bens imóveis e quotas sociais** é na ordem de **R\$ 8.935.756,00 (oito milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**, o que representa o total do presente Laudo.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

**MASTER ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**



**MARCELO COLANERI KITASUA - Sócio Administrador**



**SANDRA CRISTINA D'AVILA KITASUA - Perita Responsável**

## REMAGUI.BR PARTICIPAÇÕES S/A


### TERMO DE POSSE

Tomam posse nesta data, eleitos pela Assembleia Geral de Constituição, **MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.252.726-5/SSP-SP e CPF nº 013.166.168-00, residente e domiciliado à Rua Teixeira da Silva, n.º 515, Apto. 81, Bairro Paraíso, CEP- 04002-032, na Capital do Estado de São Paulo; e **MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, biomédica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.700.411/SSP-SP e CPF nº 016.939.478-62, residente e domiciliada à Rua Teixeira da Silva, n.º 515, Apto. 81, Bairro Paraíso, CEP- 04002-032, na Capital do Estado de São Paulo, **eleitos para exercerem os cargos de Diretor Presidente e Diretora Vice-Presidente respectivamente**, de acordo com o art. 149, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76

São Paulo, 19 de novembro de 2024.



MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES



MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO

## REMAGUI.BR PARTICIPAÇÕES S/A

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.252.726-5/SSP-SP e CPF nº 013.166.168-00, residente e domiciliado à Rua Teixeira da Silva, n.º 515, Apto. 81, Bairro Paraíso, CEP- 04002-032, na Capital do Estado de São Paulo; e **MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, biomédica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.700.411/SSP-SP e CPF nº 016.939.478-62, residente e domiciliada à Rua Teixeira da Silva, n.º 515, Apto. 81, Bairro Paraíso, CEP- 04002-032, na Capital do Estado de São Paulo, ***eleitos para exercerem os cargos de Diretor Presidente e Diretora Vice-Presidente respectivamente, DECLARAM***, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VICENTE ARRIVABENE SANCHES**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA REGINA FERREIRA NAVARRO**